PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1877, DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

CRIA O DISTRITO DE SANTA ISABEL DE MINAS.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Distrito de Santa Isabel de Minas, no território remanescente do antigo distrito de Serra das Araras, recompondo-se desse modo as divisas interdistritais que vigoraram até a promulgação da Lei Municipal nº 1.533, de 29 de março de 1995.

Art. 2° - O novo distrito será sediado na localidade conhecida como "Barreiro", nome que já designa um distrito da Capital do Estado, donde a exigência legal de sua alteração.

Art. 3° - A divisa interdistrital que volta a vigorar entre o novo distrito e o distrito da sede tem a seguinte descrição, analisada e aprovada pelo IGA: "Começa na foz do Rio Acari no Rio São Francisco; desce por este até o Rio Pardo".

Art. 4° - Esta Lei substitui a Lei nº 1711, de 19 de maio de 1997, mantendo os seus efeitos naquilo que não a contraria.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 06 de agosto de 1999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 97-V
do livro de leis
Em: 17 / 08 / 99
Ass. do Encarregado